

LEI N ° 103, DE 20 DE JUNHO DE 1.995.
Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

- Artigo 1º)- Fica denominada “ANA CAFARELLI ZAMBONI” a Avenida “2” situada na Vila Malzoni.
- Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de junho de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal